

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU ANTÔNIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
CNPJ: 01.925.598/0001-92
ENDEREÇO: RUA SENADOR PETRÔNIO PORTELA 145 MARACANAÚ - CE
E-MAIL: albuquerqueemef@maracanaui.ce.gov.br
FONE: 85988374681
PROCESSO Nº: 40/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de 1º Grau Antônio Albuquerque Sousa Filho torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material de limpeza, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Escola Municipal de 1º Grau Antônio Albuquerque Sousa Filho no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União.

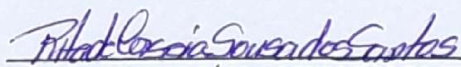
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

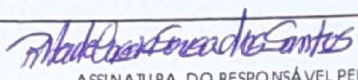
Maracanaú, 29 de julho de 2025.



RITA DE CÁSSIA SOUSA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS
ANEXO A

1	PESQUISA Nº: 40/2025	
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU ANTÔNIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO	3 Nº DO CNPJ: 01.925.598/0001-92
4	ENDEREÇO: RUA SENADOR PETRÔNIO PORTELA 145 MARACANAÚ - CE	
5	MARACANAÚ: 29/07/2025	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: 01/08/2025	OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
Q U A D R O	7.1- Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3- UNIDADE	7.4- QUANT.	7.5-PREÇO UNIT.DD ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
1	01	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500ML C/24 UND NEUTRO	CX	05		
	02	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 MT C/16X4-64 RLS NEUTRO - BRANCO	FARDO	07		
	03	DESINFETANTE 2L CX C/ 06 LAVANDA (INDUSTRIA BRASILEIRA)	CX	05		
	04	SABÃO SACHÊ 500G FARDO C/24 UND	FARDO	04		
	05	SACO DE 100L REFORÇADO PCT C/100	PCT	03		
	06	SACO DE 40L INTERMEDIÁRIO 47X55CM X 0,06 PCT C/100 UND	PCT	05		
	07	SACO DE 60L INTERMEDIÁRIO 70CMX 25CM PCT C/100 UND	PCT	05		
	08	ESPONJA SIMPLES DUPLA FACE CX C/50 UND	CX	01		
	09	ÁLCOOL 70 5L	UND	05		
	10	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA 20X21CM BRANCO C/240FL	FARDO	10		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF ou CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	

